



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 545

De 29 de abril de 2009

Autógrafo nº 066/09 – Projeto de Lei Complementar nº 010/09

Autor: Vereador Elias Chediek

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 de abril de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Clovis Américo Fernandes de Abreu nº 407, lote 04, quadra "H", do loteamento denominado Jardim Nova Araraquara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 20.126.004.

Parágrafo único. A área "4A" terá 206,25 m² e a área "4B" terá 206,25 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guiçê nº 020.126/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 05/maio/09 – Exemplar nº 7.086.